
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 167/2025

Ementa: Dispõe sobre alterações de fiscais de contrato administrativos, nos termos da lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 117 e 174 a 177 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, promovendo o registro das ocorrências e a adoção das providências cabíveis para a fiel execução do ajuste, no âmbito dos Fundos do Município de Educação, Assistência Social, Saúde e CNPJ da Administração Pública Geral.

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, garantindo a observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art.1º. Dá nova composição e designa os seguintes servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos:

a) Designar o servidor, Sr. **Leandro José da Silva**, inscrito sob o CPF de nº XXX.XXX.444-31, Mat. 2013, responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito do Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.842.241/0001-49.

b) Designar a servidora, Sra. **Cintia Diniz Rocha Leite**, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.884-02, Mat. 3964, responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.263.257/0001-52.

c) Designar a servidora, Sra. **CLEBIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.564-64, Mat. 2902, responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 12.110.618/0001-93.

d) Designar o servidor, Sr. **Jailton Anísio dos Santos**, inscrito sob o CPF de nº XXX.XXX.884-67, Mat. 1059, responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito do CNPJ da Administração Pública Geral, CNPJ: 01.614.878/0001-80.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados, comunicando à autoridade competente as irregularidades constatadas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Revoga a portaria de nº 143/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 08 de agosto de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0EB6B7D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2025. Edição 3909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>